



LEI N° 1.091, de 27 de janeiro de 2009.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Tacaratu-PE, autorizado a abrir, no Orçamento vigente da Câmara Municipal, Crédito Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme discriminado abaixo:

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETÁRIA DA CÂMARA

0103100012.01 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito de que trata esta Lei, são provenientes da anulação total e/ou parcial do seguinte elemento orçamentário.

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETÁRIA DA CÂMARA

0103100012.01 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art. 88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração